

Equipamento: Bomba injetora de contrastes - comodato

Quantidade: 01 unidade.

Especificação Técnica:

BOMBA INJETORA DE CONTRASTES PARA USO EM HEMODINÂMICA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

- 1.1. Conjunto da seringa que permita o uso de seringas descartáveis de 150 ml ou 200 ml;
- 1.2. Deve permitir uso de seringas previamente cheia de 75 ml, 100 ml ou 125 ml;
- 1.3. Sistema microprocessado;
- 1.4. Velocidade do Fluxo: 0,3 a 9,9 ml/s com incremento de 0,1 ml/s e de 10 a 40 ml/s com incremento de 1 ml/s;
- 1.5. Deve possuir sistema de aquecimento de seringa de: 37° C;
- 1.6. Deve ser fornecido pedestal com rodízios para suporte do equipamento que possua: Alça para facilitar o deslocamento; Braço articulado para instalação da cabeça injetora; Sistema de regulação de altura;
- 1.7. Deve possuir monitor/display para seleção e programação;
- 1.8. Deve permitir o armazenamento de no mínimo 40 programas de injeção, definidos pelo usuário;
- 1.9. Deve possuir sistema de proteção para pressão elevada;
- 1.10. A cabeça injetora deve possuir: Display para indicação de parâmetros; Comando manual para movimentação do êmbolo de injeção de contraste; Deve permitir o uso e identificar automaticamente seringas compatíveis com o equipamento;
- 1.11. Alimentação Elétrica: 220V monofásico / 60Hz, cabo de alimentação padrão ABNT (2P+T).
- 1.12. Os acessórios fornecidos devem ser originais, ou seja, fabricados pelo mesmo fabricante do equipamento ou recomendados por este, conforme indicação do manual de operação. Devem ser fornecidos todos os acessórios indispensáveis à utilização do equipamento.

2. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 2.1. A bomba injetora de contraste disponibilizada ao HMSJ terá a assistência técnica prestada pelo fornecedor, sendo este responsável pelos custos oriundos de mão-de-obra e das peças necessárias para a realização dos serviços;

2.2 A empresa vencedora deverá realizar manutenção preventiva e calibração do equipamento conforme exigido pelo manual do fabricante do equipamento sem ônus a contratante, caso no manual não conste esse informação este serviço deverá ocorrer uma vez por ano.

2.3. O despacho e as despesas com o transporte do equipamento para fins de assistência técnica serão de responsabilidade do fornecedor;

2.4. O setor de Engenharia Clínica se responsabilizará pela realização dos chamados ao fornecedor para a prestação de serviços de assistência técnica necessários. O chamado ao fornecedor será efetuado pela emissão de documento por fax, ou e-mail, ou caso o fornecedor disponha de telefone para serviço específico de atendimento ao cliente com numeração de protocolo, por telefone, ou por e-mail. Após o recebimento do chamado, o fornecedor deve emitir documento ao setor, informando o seu recebimento;

2.5. O equipamento será retirado e entregue pelo fornecedor, obrigatoriamente, sempre nas dependências do setor da Engenharia Clínica, das 08:00 as 12:00 e 13:30 as 17:30 de segunda à sexta-feira (dias úteis);

2.6. O fornecedor deverá realizar o atendimento em no máximo dois dias úteis após a realização do chamado;

2.7. O fornecedor deverá devolver o equipamento retirado para a realização de serviços de assistência técnica em no máximo dez dias úteis após o chamado realizado pela Engenharia Clínica do HMSJ;

2.8. O equipamento retirado para a execução de serviços de assistência técnica deverá ser devolvido acompanhado de documento técnico ou ordem de serviço, emitido pelo fornecedor em papel, relatando as ações realizadas e com o certificado de calibração;

2.9. O fornecedor deverá fornecer o manual de operação em português para o setor do HMSJ que irá utilizar o equipamento e oferecer treinamento sobre manuseio e utilização aos operadores.

3. OBSERVAÇÕES

3.1 A proposta técnica deverá identificar, juntamente com a proposta, para o respectivo item licitado, a marca e modelo do produto ofertado, bem como os acessórios e complementos juntamente com suas descrições.

3.2 A Proponente deverá fornecer, juntamente com a proposta, cópia do registro ou certificado de isenção junto à Agência de Vigilância Sanitária (ANVISA) para o equipamento a ser fornecido;

3.3 Juntamente a proposta a proponente deverá apresentar um prospecto do equipamento a ser fornecido;

3.4 O equipamento disponibilizado pela empresa vencedora, deverá está com o prazo de calibração vigente.

A Technocare Engenharia Clínica, Empresa colaboradora, através do Processo Licitatório n° 047/2014 que gerou o Contrato Administrativo n°082/2014 realizou esta Especificação Técnica em acordo com as necessidades e características de qualidade e segurança necessárias, ratificadas pelo responsável técnico da instituição e em acordo com a infra-estrutura do hospital.

Humberto Pereira da Silva
Humberto Pereira da Silva, M. Eng.
Engenheiro Eletricista
CREA/SC 58.850-3
18/06/2019